

1107

24.05.17

10:35'



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

*01  
4/17*  
  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº.**

Reconhece como Patrimônio Cultural do Município de Belém, a Escola de Samba Rancho não posso me Amofiná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural do Município de Belém, a Escola de Samba Rancho não posso me Amofiná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 2017.**

  
Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém